

UM OLHAR PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO: REVISÃO SISTEMÁTICA

Crisian Rafaelle Moraes de Souza¹; Laís Lopes Alves²

1. *Universidade Federal de Alagoas – UFAL – e-mail: crisrafamsouza@gmail.com*
2. *Universidade Federal de Alagoas – UFAL – e-mail: alveslaisl01@gmail.com*

INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional vem paulatinamente ganhando espaço e modificando a realidade demográfica brasileira. É um fenômeno que passou a ser observado mundialmente a partir do século XX. Com as transformações demográficas, sociais, políticas e econômicas oriundas desse processo, no decorrer dos anos, foi sendo evidenciada a necessidade de ampliar a atenção ao idoso, sabendo que a sociedade precisa entender este processo de envelhecimento, para dar suporte aos idosos, tendo em vista a qualidade de vida e a participação social.

Na década de 1980, mediante os questionamentos e debates envolvendo os aspectos deste processo, foram inseridos nos marcos legais os direitos dos idosos, no Brasil. Muitas conquistas ao longo dos anos podem ser observadas. Desta forma, o processo de envelhecimento populacional necessita da abordagem de aspectos da realidade brasileira, devido a sua complexidade; que se traduzem através de novas demandas e necessidades específicas em múltiplas dimensões. As políticas públicas se estendem a este segmento, e a responsabilidade na atenção ao idoso passa então a ser compartilhada entre família, Estado e sociedade.

Em decorrência do processo natural de envelhecimento, os idosos ficam mais suscetíveis a doenças crônicas, algumas limitações e certas condições que causam dependência, trazendo como consequência o aumento da procura por serviços de saúde. Nesse âmbito, a saúde aparece como aspecto em destaque por exercer forte impacto sobre a qualidade de vida. Com a regulamentação do Sistema Único de Saúde - SUS, o direito à saúde é reafirmado enquanto direito de todos e dever do Estado. Assim, o processo de envelhecimento requisita a implementação de políticas específicas que respondam de forma integral às necessidades de saúde dos idosos.

Logo, esta pesquisa apresenta um estudo sobre a garantia e efetivação dos direitos do idoso, com o objetivo de realizar uma análise sobre o desenvolvimento das políticas com base nas referências contidas nas principais bases de dados para então identificar como o acesso ao direito à saúde conquistado através das legislações está sendo assegurado nas políticas públicas.

Metodologia

Para o desenvolvimento desse estudo foi utilizado o método de revisão sistemática que compreende a avaliação e análise dos artigos selecionados na pesquisa, interpretação e discussão dos resultados obtidos. A busca dos artigos foi realizada nas bases de dados Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde - LILACS e Scientific Electronic Library Online - SCIELO.

A revisão sistemática é o delineamento de um estudo secundário através de outros estudos, ditos primários, que são analisados de forma criteriosa e avaliados quanto à sua qualidade científica para serem incluídos, ou não, numa análise estatística, a meta - análise. Um outro aspecto relevante é que as revisões sistemáticas devem ser desenvolvidas antes de qualquer projeto de pesquisa clínica¹.

Os Critérios de Inclusão das referências foram os seguintes: possuir relação com o objetivo proposto e disponibilidade de artigos na íntegra escrito em português. A localização dos artigos deu-se pelos descritores Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), adotados pela BIREME nos publicados nos últimos cinco anos. Utilizando como descritores: Idoso; Política Pública; Saúde, nos idiomas em inglês, português e espanhol sem limitação de tempo de publicação.

Resultados e Discussão

Levando em consideração os textos, temáticas, interpretação e síntese a análise dos dados ocorreu por leitura analítica, dessa maneira, a amostra foi composta por 04 publicações. Para o estudo dos dados obtidos foi realizada a organização do conteúdo encontrado quanto ao ano, tipo de publicação e métodos/ técnicas utilizadas. Em relação ao quantitativo de referências encontradas identificou-se 02 publicações no ano de 2009, 01 publicação no ano de 2010 e 01 no ano de 2013.

Em relação às necessidades de saúde dos idosos, observa-se que foram inseridos nos marcos legais os direitos dos idosos no Brasil. No campo da saúde, Somente em 1994 foi criada a Lei nº 8.842 da Política Nacional do Idoso (PNI), apenas regulamentada anos depois em 1996 pelo Decreto 1.948. É então com a implementação desta Lei, que há um avanço significativo na cobertura da proteção social ao idoso no Brasil, a partir das ações do governo em várias áreas. A referida Lei foi criada com a finalidade de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade². Reconhece, portanto, em acordo com a Constituição de 1988, o idoso enquanto sujeito de direito.

Anos mais tarde, apenas em 1º de outubro de 2003 surge o Estatuto do Idoso, Lei nº10.741, a partir da intensa participação e reivindicação nos fóruns e conselhos da Política Nacional do Idoso. O Estatuto do Idoso, portanto, contempla em seus artigos as áreas transversais dos direitos humanos fundamentais e da proteção social ao idoso, de forma que indica seus meios de implementação e garantia, com base nas diretrizes estabelecidas na Política Nacional do Idoso³. Além disso, o Estatuto afirma a garantia integral à saúde do idoso por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando-lhes acesso igualitário e universal, com vistas à proteção, promoção e recuperação da saúde⁴.

Posteriormente, em 2006 é criada a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa com finalidade a recuperação, manutenção e promoção da autonomia e da independência da pessoa idosa, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim⁵⁻⁶. Percebe-se que em tempos legais diversos avanços foram obtidos.

Os resultados obtidos revelam que estas políticas reconhecem os idosos como sujeitos de direito e valorizam o estímulo à independência, autonomia, participação social e convívio familiar e comunitário, sendo função das políticas públicas contribuir para o processo de envelhecimento com melhor saúde. Os estudos revelam ainda que existem obstáculos impedindo que essas políticas possam, de fato, ser concretizadas.

Conforme já foi exposto apenas 04 publicações foram encontradas embora o tema seja relevante existe uma quantidade insuficiente de publicações voltadas para as políticas públicas de saúde a pessoa idosa nas bases de dados Lilacs e Scielo. Os artigos encontrados também demonstraram que a legislação brasileira tem avançado em relação aos cuidados da pessoa idosa mediante diversas leis, portarias e documentos, mas na prática a efetivação dessas legislações ainda é insatisfatória, visto que ainda encontramos barreiras institucionais, burocráticas e políticas que dificultam o desenvolvimento das ações e o acesso aos serviços⁷.

CONCLUSÃO:

O envelhecimento é um processo universal que é compreendido por uma redução das atividades funcionais e possui algumas tendências em relação as enfermidades que levam continuamente a construção de políticas públicas para o idoso tanto no âmbito internacional assim como principalmente no âmbito brasileiro.

Diante disto, no estudo apresentado, concluímos que as políticas públicas contribuem para um viver mais saudável e os cidadãos necessitam do cumprimento das mesmas no processo de envelhecimento. Percebe-se que há muito a fazer para que o Estado, por meio das políticas públicas, dê respostas efetivas e eficazes às necessidades e demandas de saúde da população idosa brasileira. Logo, sugerem-se mais investigações nesse campo.

REFERÊNCIAS

1. Bork AMT. Enfermagem Baseada em evidências. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.
2. Brasil (1994). Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília (DF).
3. Brasil. (2003). Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília (DF).
4. Moreira RS, Santos Ces, Couto, ES, Teixeira, JRB, Souza, RMMM. Qualidade de vida, saúde e política pública de idosos no Brasil: uma reflexão teórica. Revista Kairós. 2013; 16:27-28.
5. Brasil, Ministério da Saúde. (2006). Portaria n.º 2.528 de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília (DF).
6. Moreira RSP, ALVES MSCF, S Ao. Percepção dos estudantes sobre o idoso e seus direitos: o caso da saúde. Revista Gaúcha de Enfermagem. 2009; 30:65-691.
7. Walter, MIMT. A dualidade na inserção política, social e familiar do idoso: um estudo comparado dos casos de Brasil, Espanha e Estados Unidos. Revista Opinião Pública, 2010, 16:16-219.

